

QUAL A FUNÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL?

Segundo o regimento interno a Câmara municipal tem funções legislativas, atribuições para fiscalizar e assessorar o Executivo e competência para organizar e dirigir os seus serviços internos:

- A função legislativa consiste em elaborar leis sobre todas as matérias de competência do município;
- A função de fiscalização e controle é de caráter político-administrativo e se exerce apenas sobre o Prefeito, Secretários da Prefeitura e Vereadores;
- A função de assessoramento consiste em sugerir medidas de interesse público ao executivo, mediante Indicações.

A função administrativa é restrita à sua organização interna, à regulamentação de seu funcionalismo e à estruturação e direção de seus serviços auxiliares.

QUE TIPOS DE MATÉRIAS OS VEREADORES PODEM PROPOR EM BENEFÍCIO DA POPULAÇÃO?

Dentro da função legislativa, os vereadores podem propor, entre outros:

- Projetos de lei;
- Projetos de Resolução;
- Projetos de Decreto Legislativo;
- Indicações;
- Moções;
- Requerimentos;
- Emendas;
- Substituto.

Existem projetos de lei que não podem ser propostos pelos vereadores, conforme o Regimento, são eles: a proposta orçamentária e aqueles que disponham sobre matéria financeira, criem cargo, funções ou empregos públicos, aumentem vencimentos ou importem aumento da despesa ou diminuição da receita.

QUANTOS VEREADORES TEM NO MUNICÍPIO DE PIRACURUCA?

O número de vereadores de um Município é definido pela Constituição Federal e é proporcional ao número de habitantes, por exemplo, em municípios que possuam entre 15 mil e 30 mil habitantes, haverá 11 (onze) vereadores, que é o caso do Município de Piracuruca.

QUAIS OS TIPOS E QUANTAS SESSÕES OCORREM NO MÊS?

Segundo o Regimento Interno as sessões são do tipo: ordinárias, extraordinárias e solenes.

As sessões ordinárias ou comuns, tem ocorrência definida do Regimento, sendo 4 sessões ao mês, todas às terças-feiras, com início às 19h e fim às 21h, e só podem ser realizados no plenário da Câmara. As sessões extraordinárias não tem data definida, podendo ser convocadas pelo Prefeito, pelo Presidente da Câmara ou por deliberação da Câmara, mediante requerimento de 1/3 de seus membros, e só podem ser realizados no plenário da Câmara.

Já as sessões solenes, a exemplo das anteriores, não tem data definida e podem ser convocadas pelo Presidente da Câmara ou por deliberação da Câmara, podendo ser realizados fora do plenário da Câmara.

O QUE É O PLENÁRIO DA CÂMARA?

É o local de decisões importantes para o Município e é constituído do conjunto dos Vereadores em exercício, em local, forma e quórum legais para deliberar, conforme previsto no Regimento Interno da Câmara e Lei Orgânica do Município.

POSSO PARTICIPAR DAS SESSÕES DA CÂMARA?

As sessões são públicas, essa é a regra geral estabelecida no Regimento Interno, assim a população pode participar.

O QUE É UMA LEGISLATURA E QUANTO TEMPO DURA?

A legislatura é o período de quatro anos em que é exercido o mandato dos vereadores eleitos na última eleição. Tem início no dia 1º de janeiro de um ano e termina no dia 31 de dezembro do último ano do quadriênio. Uma legislatura é dividida em quatro sessões legislativas, ou seja, cada ano é uma sessão legislativa.

COMO É ESCOLHIDO O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL?

O presidente da Câmara Municipal é eleito por meio do voto secreto em sessão solene e tem mandato de 2 anos. Essas eleições ocorrem a cada 2 anos, sendo que a primeira eleição ocorre no mesmo dia da sessão de posse, ou seja, dia 1º de janeiro do ano de instalação da Legislatura, onde também são eleitos, além do Presidente, os Vice-Presidentes e os Secretários. Já a segunda eleição ocorre no mês de dezembro do segundo ano de cada legislatura, no mesmo horário da sessão de instalação da legislatura.

QUANTO GANHA UM VEREADOR?

A forma de remuneração dos vereadores é por meio de subsídio, que é um valor fixado no último ano da legislatura para vigor durante os quatro anos de mandato. Para a legislatura 2025/2028, o subsídio

do vereador foi fixado em R\$ 10.430,00, podendo reajustado anualmente com qualquer servidor público.

ELES TÊM FÉRIAS?

Os vereadores não têm férias, tem o que o Regimento chama de recesso parlamentar, que é o período compreendido entre 1º a 31 de julho e 16 de dezembro a 14 de fevereiro do ano seguinte.

O QUE SÃO AS COMISSÕES LEGISLATIVAS E COMO SE DÁ O PROCESSO DE ESCOLHA?

Segundo o Regimento Interno, a Câmara pode formar diversas comissões legislativas, sendo comissões permanentes e comissões especiais. As comissões permanentes podem ser de Legislação, Justiça e Redação, de Finanças e Orçamento, de Urbanismo e Obras, de Educação e Cultura, de Bem-estar Social, de Defesa do Consumidor e Meio Ambiente, e de Ética e Decoro Parlamentar. Já as especiais podem ser Parlamentares de Inquérito, Especiais, Representação e Processante.

As comissões permanentes têm seus membros escolhidos por meio de votação e o mandato é de 2 anos. A eleição para composição das Comissões Permanentes dar-se-á, até na primeira sessão ordinária do início de cada biênio da legislatura.

ONDE ENCONTRO AS LEIS E DEMAIS NORMAS DO MUNICÍPIO?

Todas as Normas do Município (leis, Decretos, Resoluções, Lei Orgânica, etc) é disponibilizado à população por meio do Site Oficial da Câmara, no endereço eletrônico:
<https://piracuruca.pi.leg.br/camarapiracuruca>

QUAIS OS PORTAIS E MÍDIAS INSTITUCIONAIS DA CÂMARA?

PORTAIS

Portal de Notícias: <https://piracuruca.pi.leg.br/camarapiracuruca>

Portal da Transparência: <https://piracuruca.pi.leg.br/camarapiracuruca/portaldatransparencia>

REDES SOCIAIS

Facebook: <https://www.facebook.com/camarapiracuruca/photos>

Instagram: <https://www.instagram.com/camarapiracuruca/?igshid=YmMyMTA2M2Y%3D>